

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 – SECJEL**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral/CE, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, estabelecida no Município de Sobral/CE, sito à Rua Mauro Andrade, Alto da Brasília, sala 02 – Ginásio Poliesportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 35.049.055/0001-70, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA**, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista o Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022 – SECJEL, tudo em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.236/2022, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23 de maio de 2023 a 20 de agosto de 2023, bem como **ALTERAR** o **PLANO DE TRABALHO** no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) e no cronograma de desembolso, descrito no item 4 (quatro) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: “INÍCIO: JULHO/2022 – TÉRMINO: AGOSTO/2023.”



Handwritten initials and signatures: *Ew*, *dg*, *Jo*, *HA*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

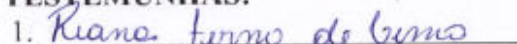
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sobral/CE, 22 de maio de 2023.

  
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE  
E LAZER


  
FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA PRESIDENTE DA LSFS

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 015 846 483 41

2.   
CPF: 011.394.773-90

Visto:

  
Lucas Lolola Aragão  
Coordenador Jurídico da SECJEL  
OAB/CE nº 32.026

**SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2023 - SETRAN** - CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONCESSIONÁRIA: CONSÓRCIO JORDÃO TRANSPORTES, constituídos pelas empresas V. L. B. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.482.267/0001-70, FABIANO MONTEIRO SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.576.888/0001-33, JEOVAR RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.971.790/0001-71, e JOSÉ FERREIRA ALVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.900.870/0001-10, neste ato representadas pela Sra. Ana Vitória Bezerra Arruda de Araújo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP22002- SETRAN e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO INTRAMUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DISTRITAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. DO PREÇO: A tarifa paga pelos usuários segundo os critérios do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP22002- SETRAN e seus ANEXOS e considerando a proposta vencedora para a ROTA 01 - LOTE 01 (SOBRAL/BARACHO - VIA CE417), é de R\$ 11,00 (Onze reais). PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo de vigência da Concessão será de 10 (dez) anos, admitida a prorrogação, por único e igual período e por interesse da administração. DA FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto da contratação serão acompanhados pelo Sr. João Vitor Rodrigues Melo, coordenador de mobilidade urbana, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela SETRAN Sr. Antônio José Bruno Melo, gerente da célula de fiscalização, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 07 de junho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - SETRAN** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA MR LICITAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, neste ato representada por Sandra Mara Gomes Peixoto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.04. 122.0500.2.475.0000. 3.3.90.30.00. 1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Davi Rodrigues de Vasconcelos, Chefe de núcleo da célula de gestão administrativa, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria / órgão Sra. Kilza Silva Farias, assistente técnica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 05 de junho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR., inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, representada pelo Sr. Roberto Teixeira

Oliveira. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 028/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024. DARATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 07 de junho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD23001-SECULT - PROCESSO SPU: P240059/2023.** Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD23001-SECULT, que tem por objeto CREDENCIAR GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO CICLO FESTIVO DE BOIS E REISADOS DE 2023, de acordo com o item 5.1. do edital "Serão selecionados 7 (sete) projetos, sendo 5 (cinco) na categoria de quadrilhas juninas adultas e 2 (dois) na categoria de quadrilhas juninas infanto-juvenis", a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIA as proponentes abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram. Os proponentes acima estão aptos ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 06/06/2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

ANEXO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD23001-SECULT - PROCESSO SPU: P240059/2023			
GRUPOS ADULTOS			
	PROponentes	CPF	Nº Credenciamento
1.	WASHINGTON FONTENELE ALBUQUERQUE JUNIOR	*** 308.803-**	00154
2.	EMANUELY FERREIRA DUARTE	*** 782.183-**	00157
3.	FRANCISCO EDSON DE LIMA	*** 303.793-**	00160
4.	VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA	*** 097.763-**	00153
5.	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	*** 687.693-**	00161
GRUPO INFANTO-JUVENIL			
1.	CRISTIANO LISBOA MENDES	*** 970.963-**	00162

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - SECJEL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22002 - SECJEL.** CONTRATANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.352.736/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA CIDADE DE SOBRAL, COMPREENDENDO O ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - JUNCO, MINIESTÁDIO FRANCISCO ÉDER VENÂNCIO E VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - SECJEL. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL:** Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita sob o CNPJ nº 35.049.055/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 e/c artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23 de maio de 2023 a 20 de agosto de 2023, bem como ALTERAR o PLANO DE TRABALHO no

cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três). O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: JULHO/2022 - TÉRMINO: AGOSTO/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Francisco José Oliveira Ferreira. Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECEJL.

#### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 04/2023 - SESEP - RECONHECE DE DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0455/2020 - SESEP . O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P251444/2023, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de reconhecimento de dívida em favor da empresa Enel Distribuição Ceará, em razão da fatura do mês de dezembro, no valor de R\$ 945.231,16 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme os termos do Contrato Administrativo nº 0455/2020 - SESEP, firmado entre o Município de Sobral e a referida concessionária de energia. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 945.231,16 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), em favor da empresa Enel Distribuição Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.252/0001-70, em razão do fornecimento de energia elétrica para o sistema de Iluminação Pública do Município de Sobral/CE, referente aos meses de novembro e dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária proveniente da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos: 27.01.25.752.0447.2.467.3.3.90.92.00.1.751.0000.00 - Despesa de Exercícios Anteriores (Fonte de Recurso: COSIP). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral-CE, 31 de maio de 2023. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 - SCSF. PROCESSO Nº P250863/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, neste ato representada pelos Srs. Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy. DO OBJETO: A supressão de quantitativo ao Contrato nº 09/2021-SCSF, que tem por finalidade a "contratação de empresa especializada para execução da quinta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes à sede do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentase o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente aditivo corresponde à supressão de R\$ 216.044,66 (duzentos e dezesseis mil e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondendo, aproximadamente, a -7,1806% (menos sete inteiros e um mil e oitocentos e seis décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha atestada pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P250863/2023. DO NOVO VALOR: O valor global inicial do contrato em epígrafe, após a supressão, passará de R\$ 3.008.724,54 (três milhões, oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 2.792.679,88 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha atestada pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P250863/2023. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy - Representantes da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - SESEC. PROCESSO Nº P242479/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa EMPRESA X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.587.881/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº DP23003 - SESEC, vinculada a cotação eletrônica nº 2023/12846, referente ao processo nº P242479/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para emissão de Certificado Digital Modelo E-CPF Tipo A3 com token (USB) de validade por 36 (trinta e seis) meses, destinados a atender as demandas do Gabinete da Secretária da Segurança Cidadã (SESEC), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.04.01.04.122.0500.2423.33.90.40.00.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DA EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Carlos Italo de Oliveira, mat 32761. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pela Sra. Laena Adeodato Bastos, mat 33758. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Gonzaga de Souza. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - SESEC. PROCESSO Nº P228237/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa EMPRESA LUCY FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.598/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 041/2023 - SESEC e o edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SESEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos, destinados a atender ao Programa Jovem Guarda, vinculado a Coordenadoria de Cidadania da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 13.401,20 (Treze mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.0401.14.243.0483.2514.33.90.32.00.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. PRAZO DA EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Ricardo Felipe Rodrigues de Araújo, mat. 34.945. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Edson Cunha Madeira, mat. 30.186. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Igor Lima Oliveira. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.**

**PORTARIA Nº 085/2023 - SESEC - INDICA OS PROCEDIMENTOS DE CAPTAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO PROJETO JOVEM GUARDA 2023.1, ASSIM COMO O QUANTITATIVO DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.727, de 03 de abril de 2018, que autorizou o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Formação e Ocupação de Sobral e conceder auxílio financeiro e bolsa formação aos cursistas e estudantes participantes; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.885, de 11 de março de 2022, que regulamentou o Programa Municipal de Formação e Ocupação de Sobral (#OCUPAJUVITUDE) para o exercício de 2023; CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 2.960, de 11 de julho de 2022 que alterou o Projeto Jovem Guarda para ampliação do público atendido, com inícios das atividades previsto para julho de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos de**